



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



Alvará de Construção

Nº 3198/2025

Protocolo nº 13160-25-SJP-ALV

Cód. verificador: 001etyrc

A Secretaria Municipal de Obras concede, ao(s) proprietário(s) abaixo mencionado(s), Alvará para o imóvel descrito na sequência, em conformidade com o projeto protocolado.

Descrição

CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL DE DOIS PAVIMENTOS COM DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO TÉRREO EXISTENTE

Proprietário(s)

Nome:
ASSOCIAÇÃO RENASCER

Dados do Imóvel

Cadastro Imobiliário: 05.54003/001		
Logradouro: RUA SEM DENOMINAÇÃO (ATUAL AVENIDA AMELIA CURY GABRIEL)	Numeração Predial: 4701	Endereço Complementar: ESCOLA RENASCER
Lote/Data:	Quadra/Quartirão:	Loteamento/Bairro: FAZENDA RIO PRETO

Quadro de Áreas

Identificação da Edificação: Pavimento térreo		Tipo de Uso: Comercial		Área Existente: 3322,64 m²	
Área a Construir: 198,25 m²	Área a Regularizar: -		Área a Reformar/Adaptar: -		Área a Demolir: 103.45 m²
Área Subtotal Aprovada: 198,25 m²					
Identificação da Edificação: Pavimento superior		Tipo de Uso: Comercial		Área Existente: -	
Área a Construir: 198,25 m²	Área a Regularizar: -		Área a Reformar/Adaptar: -		Área a Demolir: -
Área Subtotal Aprovada: 198,25 m²					

Quantidades e Áreas Totais

Quantidade Total de Subsolos: 0		Quantidade Total de Pavimentos: 2	
Área Total a Construir:	Área Total a Regularizar:	Área Total a Reformar/Adaptar:	Área Total a Demolir:

Secretaria Municipal de Obras

Av. Alberto Andaló, 3030 - 4º andar - Centro, São José do Rio Preto

CEP: 15015-000 | TEL: (17) 3203-1230

Página 1 de 2

396,50 m²	0,00 m²	0,00 m²	103,45 m²
Área Total Aprovada neste Alvará: 396,50 m²			

Responsável(is) Técnico(s)

Engenheiro(A) Civil DEYVIS MOREIRA AGRA SIQUEIRA	Registro em Conselho: 5069270130-SP	Atividade(s) Técnica(s): Projeto arquitetônico, Execução/direção da obra, Projeto hidráulico, Projeto elétrico, Projeto estrutural, Poço de retenção/infiltração, Declaração de Responsabilidade Técnica e fotos	ART/RRT/TRT/Outros: 2620251868364
--	--	--	--------------------------------------

Observações

- Trata-se de Acréscimo, Demolição e Existente.
- A caixa de proteção padrão do hidrômetro e a caixa de inspeção de esgoto deverão ser executadas conforme manual do SeMAE, sendo a inobservância dessa exigência sujeita à multa, conforme previsto no Decreto Municipal n.º 13.265/2006 e suas alterações.
- Obedecer à Lei Municipal n.º 13.709/2021, no que se refere ao Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, bem como à Lei Complementar Municipal n.º 649/2021 referente ao Código de Obras e Edificações do Município de São José do Rio Preto.
- Observar o Artigo 21 da Lei Complementar Municipal n.º 96/1998 e o Artigo 4º da Lei Complementar Municipal n.º 400/2013, quanto à obrigatoriedade, sob pena de multa, de declaração ao Departamento de Cadastro de Imóveis sobre qualquer alteração que possa afetar a incidência ou o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
- De acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal n.º 1998/2020 o Habite-se a ser requerido referente a este Alvará deverá possuir área exatamente igual à aqui aprovada.
- Atender à Lei Municipal n.º 13031/2018 e ao Decreto Municipal n.º 18301/2019, no que se refere ao Espaço Árvore.
- Para expedição do Habite-se, será necessário apresentar cópia das notas fiscais de compra de madeira legalizada, com Documento de Origem Florestal (DOF), conforme Lei Complementar Municipal n.º 649/2021.
- Atender, quanto à acessibilidade, a ABNT NBR 9.050/2020 e o Decreto Federal 5.296/2004, bem como a NBR NM 313/2008 quanto a elevadores de passageiros, em caso de necessidade do mesmo.
- Atender à Lei Municipal n.º 10.290/2008 no que se refere à retenção/detenção de águas pluviais e, para expedição do Habite-se, a caixa de retenção deverá estar em condições de vistoria.
- Para expedição do Habite-se, será verificada a conformidade da calçada com a legislação em vigência, quanto à inclinação transversal, ao rebaixamento de guia, à arborização e à abertura de portão.
- Este alvará terá validade de 2 anos a partir da data de expedição para conclusão das obras de fundação.
- É obrigatório permanecer na obra: cópia do alvará, ART/RRT/TRT e projeto arquitetônico.

Obra fiscalizada pelo Agente Fiscal de Posturas NAZARENO MARINHO DE SOUZA JUNIOR

Documento assinado pelo(a) Engenheiro Civil Luís Carlos Calças.

Expedido em: São José do Rio Preto, 22 de outubro de 2025